



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Portaria nº 3396/2025/FUMA/OEC/REITORIA/GR

*Atribui à Diretoria de Inovação e Serviços Tecnológicos (DIST/AGEUFMA) as atribuições do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT*

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto e Regimento Geral desta Universidade,

**CONSIDERANDO** a RESOLUÇÃO Nº 329-CONSAD, de 25 de junho de 2024, que modifica a estrutura organizacional de unidades administrativas da Universidade Federal do Maranhão;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica, que desempenhava a função de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), passou a denominar-se Diretoria de Pesquisa;

**CONSIDERANDO** que foram extintas a Coordenação de Prospecção e Redação de Patentes (CPRP) e a Coordenação de Transferência de Tecnologia, Capacitação e Difusão (CTCD) que tinham a finalidade de cumprir as competências legais de NIT;

**CONSIDERANDO** que, após a reformulação da resolução supracitada, a Diretoria de Inovação e Serviços Tecnológicos (DIST) da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização da UFMA (AGEUFMA) passou a desempenhar as atividades formalmente vinculadas ao NIT.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Compete à DIST exercer as atribuições de Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, nos termos do art. 16 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e das demais normas aplicáveis, cabendo-lhe gerir a política institucional de inovação e promover as ações relativas à proteção da propriedade intelectual, transferência de tecnologia e interação com os setores público e privado.

**Art. 2º** São atribuições da DIST, no exercício das funções institucionais relacionadas à gestão da inovação:

- I- Assegurar a implementação, acompanhamento e contínua atualização da Política de Inovação da Universidade;
- II- Coordenar ações voltadas à proteção da propriedade intelectual, incluindo a análise de conveniência para depósito, registro, licenciamento, divulgação ou transferência das criações desenvolvidas na UFMA;
- III- Promover a articulação da Universidade com empresas, Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), fundações de apoio, agências de fomento e demais parceiros estratégicos, visando à cooperação em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- IV- Conduzir as negociações e a gestão dos instrumentos jurídicos relacionados à proteção e exploração da propriedade intelectual, bem como à transferência de tecnologia;
- V- Desenvolver e aplicar mecanismos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva, em apoio às estratégias institucionais de inovação;
- VI- Propor, revisar e supervisionar a aplicação dos regulamentos internos referentes à propriedade intelectual, transferência de tecnologia e gestão da inovação; e
- VII- Exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade institucional, inclusive as previstas na legislação vigente e em normativos internos da UFMA.

**Art. 3º** Para atender à sua finalidade e cumprir suas competências legais e institucionais, o NIT é composto por:

- I. Coordenação de Projetos de Inovação (CPIN);
- II. Coordenação de Prestação Serviços (CPPS); e
- III. Coordenação de Propriedade Intelectual e Transferência Tecnológica (CPIT).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

São Luís - MA, 14 de novembro de 2025

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
Reitor da Universidade Federal do Maranhão



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1703631** e o código CRC **BCC27CF6**.

---

**Referência:** Processo nº 23115.034340/2025-17

SEI nº 1703631

## NIT DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)

A Universidade Federal do Maranhão, desde a sua fundação, em 21 de outubro de 1966, sempre buscou promover a pesquisa, o ensino, a extensão e a inovação. Nesse sentido, mesmo antes da Lei nº 10.973/04, Lei da Inovação, a UFMA criou, por meio da Resolução CONSEPE nº 49, de 19 de dezembro de 1997, o Núcleo de Desenvolvimento de Inovações Tecnológicas (NUDEPRO), um órgão vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPPG), que tinha a finalidade de promover, incentivar e apoiar o potencial criativo da UFMA, para desenvolver, caracterizar e transferir produtos e processos inovativos que resultem na melhoria do bem-estar do homem em consonância com meio ambiente (UFMA, 1997).

Em 2004, com a sanção e publicação da Lei da Inovação, estabeleceu-se o dever das Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) disporem de um Núcleo de Inovação Tecnológica para gerir sua política de inovação (Brasil, 2004). O Art. 15-A dessa mesma Lei informa que:

Art. 15-A. A ICT de direito público deverá instituir sua política de inovação, dispondo sobre a organização e a gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica nacional (Brasil, 2004).

A UFMA, portanto, necessitava instituir, além do NIT, sua Política de Inovação. Diante disso, em 06 de dezembro de 2010 foi criado, por meio da Resolução CONSUN nº 153/2010, o Departamento de Apoio a Projetos de Inovação e Gestão de Serviços Tecnológicos (DAPI), vinculado a então Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação (PPPG), que passou a funcionar como NIT da Universidade e tinha como missão promover a articulação da UFMA com a sociedade civil, aproximando a produção científica de suas aplicações práticas, através da colaboração entre academia, empresas e governos. Além disso, contribuiria para o aumento da competitividade e relevância das pesquisas desenvolvidas na UFMA com o propósito da propriedade intelectual e da transferência de tecnologias (UFMA, 2010).

Apesar de o NIT ter sido criado em 2010, a UFMA realizou o primeiro pedido de patente, sob o número PI 0903172-3, no dia 01 de abril de 2009, intitulado *Processo para obtenção de flores de Anacardium Occidentale L. (cajueiro), extrato hidro-alcoólico, liofilizado, seco por atomização, chá, suas composições farmacêuticas e uso terapêutico*. Ou seja, ainda sob a coordenação

da NUDEPRO.

O DAPI era composto por duas unidades: a Coordenação de Propriedade Intelectual (CPI), que por sua vez era formada por duas divisões, a Divisão de Prospecção e Redação de Patentes (DPRP) e a Divisão de Transferência de Tecnologia (DTT); e a Coordenação de Serviços Tecnológicos e de Inovação (CSTI).

Apesar de que uma das finalidades do NIT é apoiar na gestão da Política de Inovação da ICT, somente em 2014 foi aprovada e instituída, por meio da Resolução CONSUN nº 194, a primeira Política de Inovação da UFMA. Em cumprimento à Lei nº 10.973/04 que foi regulamentada pelo decreto nº 5.563/05, a UFMA instituiu, no dia 26 de fevereiro de 2014, sua Política de Inovação que, no artigo 1º, estabelecia:

Art. 1º. UFMA deverá promover ações de incentivo à inovação científica e tecnológica no ambiente produtivo, bem como ações que regulamentem os acordos de cooperação e contratos institucionais para prestação de serviços, com o objetivo de contribuir com a independência tecnológica e o desenvolvimento econômico, social e cultural do Estado do Maranhão (UFMA, 2014).

Nos anos de 2015 e 2020 a UFMA realizou reestruturações organizacionais, a fim de adequar às necessidades de cada período. Em 2015, considerando as efetivas atribuições de cada setor, a UFMA, por meio da Resolução CONSAD nº 169/2015, alterou a denominação de alguns setores, dentre eles, a PPPG que passou a ser denominada Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPGI), ou seja, houve a regulamentação e formalização da Inovação. Em 2020, a UFMA, a fim de adequá-la ao cenário atual da Administração Pública, ou seja, uma instituição mais flexível e adaptável, passou por uma modernização da estrutura organizacional, com isso, por meio da Resolução CONSAD nº 226/2020 extingue, cria e reorganiza as Unidades Administrativas, e por meio da Resolução CONSUN nº 324/2020 redenomina as Pró-reitorias, dentre elas, a PPPGI que passou a ser denominada Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA).

Dentre as várias competências da AGEUFMA, que estão elencadas no artigo 31 do Regimento Interno da Reitoria da UFMA, com redação dada pela Resolução CONSUN nº 325, de 15 de junho de 2020, destaca-se o inciso XI, “encaminhar e acompanhar processos para proteção de propriedade intelectual desenvolvida no âmbito da Universidade, assim como executar negociações de

transferência de tecnologias” (UFMA, 2020), demonstrando, mais uma vez, a institucionalização e compromisso da UFMA com o processo de Inovação em sua política institucional.

De acordo com o Art. 7º da Resolução CONSAD nº 226/2020, a AGEUFMA passou a funcionar com 05 (cinco) Diretorias, dentre elas, a Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica (DPIT), que contará com 04 (quatro) Coordenações, sendo a Coordenação de Prospecção e Redação de Patentes (CPRP) e a Coordenação de Transferência de Tecnologia, Capacitação e Difusão (CTCD), responsáveis pelas funções de NIT, já que o DAPI deixou de existir juntamente com a reestruturação realizada em 2020.

Recentemente, no Brasil, houve uma reforma na estrutura normativa que regulamentou as políticas públicas nos temas Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI). Essa reforma ficou conhecida como Marco Legal da CTI (MLCTI), que é formado, dentre outros instrumentos legais, pela Emenda Constitucional nº 85/2015; pela Lei nº 10.973/2004 que foi alterada pela Lei nº 13.243/2016 e pelo Decreto nº 9.283/2018 que regulamentou a referida Lei de 2016 (Brasil, 2019). Diante disso, era preciso que a UFMA atualizasse a sua Política de Inovação, ajustando-a ao novo Marco Legal. Nesse contexto, foi instituída, por meio da Resolução CONSEPE nº 2.713 de 27 de outubro de 2022, a nova Política de Inovação da UFMA. Esse novo normativo legal estabeleceu, no Art. 7º, a Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica (DPIT) como o NIT, e o Art. 8º consta uma lista de competências, dentre elas, “acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição” (UFMA, 2022, Art. 8, Inciso V). O Art. 9º da referida Resolução estabeleceu que o NIT será composto pela Coordenação de Prospecção e Redação de Patentes (CPRP) e a Coordenação de Transferência de Tecnologia, Capacitação e Difusão (CTCD).

No entanto, em junho de 2024, por meio da Resolução CONSAD nº 329/2024, a CPRP e a CTCD foram extintas e criada a Coordenação de Propriedade Intelectual e Transferência Tecnológica (CPIT), que foi vinculada à Diretoria de Inovação e Serviços Tecnológicos (DIST). Esta coordenação agregou as competências daquelas e a função de NIT passou a ser exercida pela DIST.